

PORTARIA-GP Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Código de validação: 371283D548  
PORTARIA-GP - 52026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Contratos – eSIG no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 699 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA-TJ nº 3975/2025**, que instituiu o Sistema de Gestão de Contratos – eSIG no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, estabelecendo sua obrigatoriedade a partir de 7 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a plena estabilidade operacional do sistema, bem como a conclusão das etapas de capacitação dos usuários internos e externos;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de ampliar o período de transição para garantir a adequada adaptação das unidades gestoras, fiscais de contrato, fornecedores e demais usuários;

**CONSIDERANDO** a importância de mitigar riscos operacionais e preservar a regularidade da gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Contratos – eSIG, previsto no art. 16 da PORTARIA-TJ nº 3975/2025, para o dia 30 de março de 2026.

**Art. 2º** Até a data estabelecida no art. 1º desta Portaria, ficará autorizado o uso paralelo dos procedimentos e sistemas atualmente vigentes, com o eSIG em funcionamento assistido e progressivo.

**Art. 3º** Durante o período de prorrogação, a Diretoria Administrativa e a Coordenadoria de Gestão de Contratos deverão:

- I – intensificar as ações de capacitação e suporte aos usuários e usuárias;
- II – monitorar o uso do sistema e identificar ajustes necessários;
- III – promover melhorias técnicas e operacionais no eSIG;
- IV – consolidar manuais, fluxos e orientações institucionais.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA-TJ nº 3975/2025 que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 7 de janeiro de 2026.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2026 14:55 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

3/2026	09/01/2026 às 15:16	12/01/2026
--------	---------------------	------------